



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO, AO EXERCÍCIO ANTERIOR, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 365,20 (Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a baixo:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS SEMOSP.
15.451.009.1087 - C.V 114/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
VALOR R\$ 365,20 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 365,20 (Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do CONVÊNIO 114/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, conforme especificado, no documento em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 25/10/2021 às 08:23:34, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 25N8.CW10.R21G.0823.T34A

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



25N8.CW10.R21G.0823.T34A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 25N8.CW10.R21G.0823.T34A